

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JABORANDI COMUNICADO OFICIAL
NOTA INFORMATIVA N° 001/2026

ASSUNTO: Cronograma de Pagamento de Benefícios – Competência Janeiro/2026

O Instituto de Previdência de Jaborandi, no uso de suas atribuições legais e primando pela transparência administrativa, vem por meio desta nota prestar os devidos esclarecimentos aos senhores beneficiários (aposentados e pensionistas) acerca do processamento da folha de pagamento referente à competência de **janeiro de 2026**.

Comunicamos que o crédito dos benefícios estará disponível nas contas bancárias até o dia **05 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)**.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL

O adiamento pontual do calendário de pagamentos deve-se a um volume atípico de atualizações cadastrais decorrentes da sanção da **Lei Municipal nº 2.728, de 27 de janeiro de 2026**. É imperativo esclarecer que esta legislação não promoveu apenas um reajuste linear (aplicação de porcentagem), mas sim uma **reestruturação completa dos padrões de vencimentos**.

Tal reestruturação impôs as seguintes demandas operacionais ao Departamento Pessoal e Financeiro:

1. **Recadastramento Individual de Padrões:** Conforme o Anexo I da referida Lei, houve uma modificação na nomenclatura e na estrutura dos padrões (exemplo: migração do antigo "Q1-3" para o novo "Q1-2", ou "Q1-57" para "Q1-49"). Esta mudança de "de/para" exigiu uma auditoria e um recadastramento minucioso no sistema de gestão de folha, assegurando que cada servidor inativo e pensionista fosse realocado corretamente em seu novo nível salarial.
2. **Validação de Cálculos:** A alteração impacta diretamente os cálculos de proventos, uma vez que os novos valores bases (Quadros 01 e 02) precisam ser conferidos individualmente para evitar discrepâncias financeiras ou prejuízos aos segurados.
3. **Processamento do Magistério:** Adicionalmente, a folha de pagamento necessitou aguardar a deliberação legislativa ocorrida ontem, **02/02/2026**, referente ao reajuste específico da categoria do Magistério, garantindo que o pagamento desta classe também já inclua os direitos atualizados, sem necessidade de folhas suplementares.

DOS DIREITOS ASSEGURADOS

Ressaltamos que a **Lei nº 2.728/2026** garante expressamente em seu Art. 3º a extensão dos benefícios aos inativos e pensionistas. Portanto, o pagamento a ser realizado no dia 05/02 já contemplará os novos valores, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2026**.

Agradecemos a compreensão de todos e reiteramos nosso compromisso com a valorização e a segurança financeira dos nossos segurados.

Atenciosamente,

DIRETORIA EXECUTIVA

Instituto de Previdência de Jaborandi - SP 03 de Fevereiro de 2026